



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Referência: Chamamento Público nº.005/2025

Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão visando o julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Prazo para inscrição: até às 17 horas (Horário de Brasília) do dia 26 de agosto de 2025.

Local para inscrição: Email: nazarelicita2025@gmail.com

Fundamentação legal: Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, Decretos Municipais nºs 153/2022 de 19.10.2022, 017/2025 de 03.01.2025 e 020/2025 de 06.01.2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site <https://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/pagina?ref=lc> e, também, na Sala de Licitações, no 1º andar do prédio de nº 05A, da Praça Alexandre Bittencourt, em Nazaré/BA, e qualquer informação ou o envio via email poderá ser solicitado pelo email: nazarelicita2025@gmail.com. Nazaré, Bahia, 21 de agosto de 2025. Sara Jesus de Freitas da Silva – Presidente da Comissão de Contratação – Decreto Municipal nº 015/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 301/2025 (20.08.2025)

O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA** torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025, que foi instaurada pela Administração Municipal, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE**, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, Decretos Municipais nºs 153/2022 de 19.10.2022, 017/2025 de 03.01.2025 e 020/2025 de 06.01.2025, bem como as demais legislações correlatas. A pasta, contendo o Edital de Chamamento e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço <https://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/pagina?ref=lc> podendo também ser retirada na Sala de Licitações, no 1º andar do prédio de nº 05A, da Praça Alexandre Bittencourt, em Nazaré/BA. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos pelo email: nazarelicita2025@gmail.com.

Integra este Edital o Anexo I – Ficha de Inscrição.

01. OBJETO

01.01. O presente Edital de Chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025, que foi instaurada pelo Município de Nazaré/BA, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE**, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, Decretos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



nºs 153/2022 de 19.10.2022, 017/2025 de 03.01.2025 e 020/2025 de 06.01.2025, bem como as demais legislações correlatas, no que couber.

02. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

02.01. Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteados entre os inscritos previamente, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Nazaré /BA

03. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

03.01. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Nazaré, será efetivada através do email: nazarelicita2025@gmail.com, **até às 17 horas (Horário de Brasília) do dia 26 de agosto de 2025**, mediante o envio dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município do Nazaré/BA (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação que atua em uma dessas áreas.
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

03.02. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação, salvo os que forem emitidos por sites oficiais.

03.03. Será fornecido protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital, mediante resposta dos e-mails recebidos pela Comissão de Contratação de Nazaré, Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



04. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

04.01. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser realizada pelo Município de Nazaré/BA, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados em Diário Oficial do Município de Nazaré e no átrio da Prefeitura Municipal, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

04.02. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Nazaré/BA.

04.03. Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

05. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

05.01. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, fundamentalmente, por eventual ausência de qualificação ou por violação a disposição legal.

05.02. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

05.03. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

05.04. A impugnação não poderá ser feita por intermédio correios, devendo a mesma ser protocolada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do email: nazarelicita2025@gmail.com

06. SORTEIO

06.01. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº.12.232/2010.

06.02. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



definidos no item 02.01 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

06.03. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Nazaré /BA, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de NAZARÉ/BA.

06.04. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Nazaré/BA e no átrio da Prefeitura Municipal.

07. DISPOSIÇÕES FINAIS

07.01. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

07.02. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 14.133/2021.

07.03. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão de Contratação.

Nazaré/BA, 21 de agosto de 2025.

Sara Jesus de Freitas da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Municipal nº 015/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

PROFISSÃO: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE: () _____

EMAIL: _____

Solicito a minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Nazaré, para a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins de direito a que se destina, e para efetivo atendimento ao que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (_____) (mantenho/não mantenho) vínculo contratual ou funcional, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Nazaré.

Nazaré, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

Observação: Em caso de vínculo contratual ou funcional, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Nazaré, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.